



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

PROCESSO: 566/2011-19.648  
INTERESSADO: CÁSSIO DE SOUSA LIMA  
CPF: 347.055.381-53  
MUNICÍPIO: IPAMERI -GO

**DECLARAÇÃO** 084 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com 21 m (Vinte e um metros) de profundidade, localizado na Rua Turiacú, Quadra D6, Lote 12, Condomínio Alphaville Residencial Araguaia, coordenadas geográficas 16°42'00,5"S e 49°13'14,7"W, no município de Goiânia, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. CÁSSIO DE SOUSA LIMA, CPF 347.055.381-53, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês maio de 2.011

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente